



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 466/85.

DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

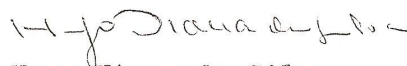
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz
saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua AGOSTINHO GARCIA LÔBO
(AGOSTINHO), lotes nºs 01 e 02 da quadra I do Loteamento Jardim A
tlântico na Praia do Poço.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

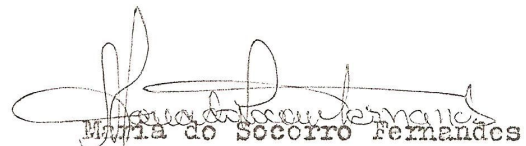
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 28 DE
NOVEMBRO DE 1.985.



Dr. Hugo Viana da Silva

= Prefeito =



=Secretaria =

Administração: Hugo Viana da Silva